

REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO DA MSC - PRODUTOS

1 – INTRODUÇÃO

As regras definidas neste instrumento referem-se ao uso da “Marca de Certificação” da MSC, a ser utilizada em produtos certificados, conforme demonstrado no anexo a este documento, a qual é de propriedade da MSC.

A Marca de Certificação mostrada no anexo 1, é apenas ilustrativa (um exemplo), e não deve ser utilizada pelo cliente, da forma como se apresenta.

No uso das marcas, não são permitidos outros desenhos ou variações. Além disso, quando o detentor do certificado mencionar a certificação concedida em publicidade, atividades promocionais ou qualquer outro material em que é promovido, deve fazer de acordo com as diretrizes estabelecidas neste documento e em cada requisito específico para uso correto de Marca de Certificação do produto.

Após um produto ser avaliado positivamente, no sentido de cumprir com os requisitos contidos na documentação normativa correspondente, em vigor, a MSC emitirá um certificado, e enviará ao cliente a Marca de Certificação correta a ser utilizada, a qual não poderá sofrer modificações de qualquer espécie.

Os Certificados MSC são propriedade da MSC e são os instrumentos pelos quais:

- a) A conformidade de um produto é indicada; e
- b) O titular do certificado tem o direito de usar as marcas de conformidade e/ ou a marca oficial da MSC, de acordo com os termos destas regras, com a lei aplicável e com o contrato de prestação de serviços assinado com a MSC.

Além disso, a fim de manter a credibilidade e integridade de suas marcas de conformidade a MSC preparou estas regras, as quais contém as diretrizes gerais para o uso e aplicação apropriados das marcas de certificação.

É limitado ao cliente o uso da Marca de Certificação em produtos certificados pela MSC, pelo tempo em que os produtos certificados continuarem a cumprir os requisitos nos quais a certificação se baseou.

Quando um produto apresenta uma marca de conformidade significa que foi avaliado e cumpre com a documentação normativa aplicável em vigor. A MSC do Brasil estabelece esta conformidade através da emissão de Certificados MSC.

2 – DEFINIÇÕES

“ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO”

Significa o organismo que regulamenta e acredita o organismo de certificação e autoriza-o a certificar os sistemas de gestão das organizações.

“MARCA DE ACREDITAÇÃO”

Significa a marca do organismo de acreditação e que pode ser sub-licenciada ao cliente cujo sistema de gestão tenha sido certificado, a menos que o organismo acreditador não o permita.

“CERTIFICADO”

Significa o certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação, especificando a Norma ou a Especificação de referencia, bem como o escopo e data da certificação do Sistema.

“MEIO DE COMUNICAÇÃO”

Significa a publicidade do cliente tais como propagandas, posters, anúncios de TV, vídeos promocionais, web sites, brindes promocionais entre outras formas de divulgação pretendida pelo cliente.

“USO IMPRÓPRIO” ou “USO INADEQUADO”

Da marca significa qualquer uso que infrinja estas regras. Também significa imitação, falsificação e diluição da Marca de Certificação.

“USO”

É a licença ou direito legal, autorizado, restrito, não exclusivo, limitado e renovável para o uso da Marca de Certificação.

3 – USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

O Cliente concorda que:

- a) Usará a Marca de Certificação somente de acordo com as regras descritas neste documento e no Certificado;
 - b) Usará a Marca de Certificação somente em relação ao seu escopo de certificação;
 - c) Poderá usar a Marca de Certificação em seus meios de comunicação;
- ;

- d) Não usará a Marca de Acreditação, a não ser que o Organismo de Acreditação permita para tal uso;
- e) Não Usará a Marca de Certificação ou a Marca de Acreditação em relatórios, tese ou certificados de conformidade ou qualquer outro tipo de certificado;
- f) Não usará ou tentará, após o encerramento do contrato, registrar a Marca de Certificação ou qualquer situação de imitação da mesma;
- g) Em caso de cancelamento ou suspensão parcial ou total do certificado, não usará qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação;
- h) Em caso de aquisição ou fusão, deverá obter, por escrito, a transferência do direito da Marca de Certificação;
- i) Isentará da responsabilidade imposta pela lei no que se refere ao desempenho de seus produtos certificados;
- j) Alterará todo o material publicitário caso o escopo de certificação seja reduzido;

3.1 RESPONSABILIDADES

O cliente ou detentor do certificado será responsável por assegurar que as cópias das marcas ou identificadores correspondam com precisão às características de design do produto certificado, bem como à sua correta utilização e interpretação.

O cliente ou detentor do certificado será responsável por assegurar a referência, uso e aplicação correta da certificação concedida de acordo com as diretrizes indicadas neste documento. Qualquer referência à certificação e à utilização das marcas ou identificadores constitui uma declaração explícita e uma obrigação do cliente de que o produto que exhibe essas marcas ou identificadores cumpre com as leis, regulamentos, normas, requisitos, documentos regulamentares e/ou especificações aplicáveis pelas quais os produtos foram avaliados e que esses produtos continuarão a cumprir os requisitos acima.

3.2 REGRAS DE UTILIZAÇÃO DAS MARCAS E REFERÊNCIAS À CERTIFICAÇÃO CONCEDIDA

As Marcas de Certificação são os meios para identificar se um produto foi certificado pela MSC no âmbito de um programa de certificação, através da avaliação de amostras representativas. Assim, para usar as Marcas de Certificação nos produtos certificados, o cliente é obrigado a obter o Certificado MSC com o padrão normativo aplicável e/ou seus documentos associados. Por isso, o cliente ou detentor do certificado só pode utilizar as marcas de certificação nos produtos ou documentos que fazem referência ao produto certificado, desde que cumpram rigorosamente as diretrizes e especificações estabelecidas no presente Manual.

As placas, marcações ou rótulos que apresentem as marcas de certificação, devem ser claras, duráveis e legíveis, devendo ser fixadas ou incorporadas no produto, e a sua permanência deve ser

tal que a sua utilização em qualquer outro produto não seja possível, e não desprenda do produto em condições normais de uso.

Ao utilizar uma marca MSC para publicidade, é importante deixar claro qual o produto coberto no escopo desta certificação, não podendo se limitar a uma mensagem vaga.

Caso o cliente deseje utilizar a marca de certificação vinculada à marca INMETRO, deverá consultar especificamente a MS|C a esse respeito.

- Qualquer referência à MSC em materiais promocionais deve ser completa e precisa.
- A Marca de Certificação MSC nunca pode ter maior destaque, em qualquer publicidade ou Embalagem, do que o nome da empresa que fabrica ou vende o produto.
- O símbolo da MSC e quaisquer palavras usadas para descrever a certificação do produto devem ser suficientemente grandes para serem claramente reconhecidos e lidos pelos clientes.
- Materiais promocionais, anúncios e embalagens devem apenas ilustrar os usos do produto que sejam consistentes com sua Certificação.
- Não utilize a marca de certificação MSC na embalagem para produtos que não estejam certificados pela MSC.

A Marca de Certificação deve ser aplicada ao produto, a menos que um local alternativo na embalagem seja especificado nos requisitos de Marca de Certificação do produto certificado.

4 – MONITORAMENTO

A MSC procederá, durante o período de validade da Marca de Certificação, as verificações consideradas necessárias para se assegurar do bom cumprimento destas diretrizes.

É recomendável que, em caso de dúvida quanto à aplicação da Marca de Certificação, o cliente consulte a MSC, bem como envie uma prova com a aplicação antes da impressão final.

5 – PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS

Em caso de uso impróprio ou utilização inadequada da certificação e da Marca de Certificação, a MSC poderá suspender imediatamente ou retirar a Certificação e o direito de uso da Marca de Certificação. O cliente poderá apelar da decisão com o procedimento de Apelação fornecido pela MSC, bem como poderá renunciar ao uso da Marca de Certificação de maneira formal.

Considera-se utilização inadequada das marcas de conformidade, quando elas:

- Aparecem no produto ou sua publicidade, e:
 - O processo de certificação ainda está em andamento ou,
 - O produto contido na certificação sofreu alterações ou modificações e a MSC não emitiu uma resolução sobre elas, ou tais alterações não foram avaliadas ou notificadas, ou
 - Se o certificado do produto ou do sistema, conforme o caso, ou o relatório do produto de base tiverem sido cancelados.
- Aparecem na publicidade de produtos entre os quais apenas alguns foram certificados, de modo a induzir o telespectador a acreditar que todos os produtos foram objeto da certificação.
- Aparecem em produtos que nunca foram certificados.

- São atribuídas ou transmitidas, ou o seu uso é permitido por terceiros sem o consentimento prévio por escrito da MSC.
- São mostradas no produto, mas o padrão pelo qual foram certificados foi cancelado, modificado ou uma nova edição do mesmo foi liberada e o produto não possui o certificado atualizado correspondente.
- Ou, ainda, quando houver uso indevido do nome 'MSC', das marcas de conformidade e/ou relatórios, certificados ou uso indevido de qualquer outro documento que possa induzir ou levar o público a uma conclusão equivocada;

Qualquer utilização inadequada da marca pelo titular do certificado, incluindo, mas não se limitando aos eventos acima, bem como qualquer outro uso considerado grave pela MSC, dará ensejo à abertura de não conformidade para o processo de certificação vigente. Caso a não conformidade não seja resolvida no prazo estabelecido, serão tomadas ações como:

- Notificação ou Aviso de Suspensão;
- Aviso de Cancelamento do certificado de conformidade e retirada final do direito de uso sobre as marcas e qualquer referência de certificação concedida em materiais promocionais e publicitários;
- Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços.

No caso de cancelamento de certificado, o cliente ou titular do certificado deve imediatamente abster-se de usar as marcas, certificados ou outros meios que denotam a certificação de um produto. Qualquer referência à certificação deve ser removida de todo o material publicitário, bem como dos produtos.

Da mesma forma, as marcas de conformidade, e outros meios utilizados para indicar a certificação de tais materiais devem ser devolvidos à MSC, caso seja por ela exigido. Caso seja requerido, também os certificados impressos emitidos devem ser devolvidos à MSC para cancelamento ou destruição, conforme requerido pela MSC.

6 – ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO

A MSC reserva-se o direito de alterar estas regras, ou substituir a Marca de Certificação por outra marca de certificação a qualquer momento. Uma notificação por escrito, de todas as mudanças, será enviada ao cliente.

APÊNDICE 1

Marca de Certificação:

1. *SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERAL*



Cor: Pantone 560C

2. *SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE – ESPECÍFICA*

Deverá ser aplicado o selo indicado no anexo à Portaria do INMETRO 452/2008 (NTT 420/04) abaixo transcrito:



2.1 – Marca da Conformidade: Selo



2.2 - Marca da Conformidade – Impressão



2.3 – Marca da Conformidade - Relevô